

Termo de Apostilamento n.º 01/2026 ao Contrato n.º 18/2024, que tem como objeto a contratação de licença de software de gestão de compras e contratos (ContratosGov) para o período de 12 (doze) meses, que entre si celebram o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC e a empresa CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA, nos termos do processo de Dispensa de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.

Protocolo: 22.049.780-1

O **Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.392.034/0001-02, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, n.º 5.500, Batel, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-010, neste ato devidamente representado pelo seu superintendente, Senhor **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, inscrito no CPF/MF n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente “**PARANAEDUCAÇÃO**”;

A empresa **CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 40.628.906/0001-70, com sede na Rua Izabel a Redentora, n.º 2356 – Edf. Loewen, Sala 119 – Bairro Centro – CEP 83.005-010 Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representada por seu Representante Legal, **Rudimar Barbosa dos Reis**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.460.249-XX, portador da Cédula de Identidade n.º XX.086.76X-X, expedido por SESP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente, nas seguintes condições.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização da Cláusula Sétima do Contrato n.º 18/2024, que trata da Gestão e Fiscalização contratual, a fim de substituir o gestor e fiscal anteriormente designados em contrato, com a designação dos novos responsáveis conforme determinado neste Termo.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento está fundamentado no Capítulo II, Art. 4º, Inciso IX do Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO, instituído pela Resolução n.º 06/2023, DIOE/PR 11442 de 20/06/2023.

3. DAS ALTERAÇÕES

- 3.1.** Alterar a responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato, Cláusula Sétima, sendo designados pelo presente, conforme disposto no item 3.2 e 3.3, abaixo:
- 3.2.** A Gestão do contrato será realizada por **Viviane Goes Cavalcante**, inscrita no CIN sob o n.º XXX.515.482-XX.
- 3.3.** A Fiscalização do contrato será realizada por **Marcelo Maia**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.910.959-XX, portador do RG n.º XX.089.21X-X.
- 3.4.** As tratativas acerca da execução contratual deverão ser formalizadas por intermédio do endereço eletrônico:
- a) Gestora do contrato: contratos@preduc.pr.gov.br
- b) Fiscal do contrato: contratos1@preduc.pr.gov.br
- 3.5.** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo **PARANAEDUCAÇÃO**, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

PARANAEDUCAÇÃO:

(Assinado eletronicamente)
Carlos Roberto Tamura
Superintendente Decreto
n.º 657/2023

Gestão e Fiscalização:

(assinado eletronicamente)
Viviane Goes Cavalcante
Gestora

(assinado eletronicamente)
Marcelo Maia
Fiscal



ePROTOCOLO



Documento: **TermodeApostilamento_Ataderegistrodepreco18.2024ContratosGov.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Viviane Goes Cavalcante (XXX.515.482-XX)** em 17/03/2026 13:51 Local: PREDUC/DAF/CONT, **Marcelo Maia (XXX.910.959-XX)** em 17/03/2026 13:55 Local: PREDUC/DAF/CONT, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 17/03/2026 14:26 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **22.049.780-1** por: **Marcelo Maia** em: 17/03/2026 13:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: